

LEI Nº 181, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto o Crédito Especial na quantia de CR\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para atender os seguintes pagamentos:

Manoel Arêas neto - Sal.Família sem dependentes.....	350,00
João Martins - Sal.Família sem dependentes.....	400,00
Aldacy Souza Dias - Sal.Família sem dependentes.....	500,00
Jerson Cândido - Sal.Família sem dependentes.....	2.150,00
Adi Andrade - Sal.Família sem dependentes.....	600,00
Contribuição para o show artístico, com a orquestra "Casino de Sevilá" no palanque oficial da Prefeitura Municipal em 26.12.1959.....	10.000,00
Auxílio da festa do Natal das crianças deste Município.....	10.000,00

Artigo 2º O pagamento da presente despesa será feito pelo provável excesso de arrecadação no presente orçamento da despesa.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 1959.

JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Muniz Freire, em 31 de dezembro de 1959.

OLINDO PIM PAULICIO
Secretário Tesoureiro

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.